Correio da Manhã

Impresso em papel de HOLMBERG BECH & C. — Stockolmo e Rio

Proprietario — EDMUNDO BITTENCOURT

Impresso em papel de B. DIEDEN & C. — Rio de Janeiro e Malmo

ANNO XXII — N. 8.677

Gerente — V. A. DUARTE FELIX

RIO DE JANEIRO — QUINTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1922

REDACÇÃO

Largo da Carioca n. 13

AG 3.2.7.12

OS TRABALHOS DO SENADO

Da fixação de forças á lei de imprensa

Visto — *A. Azeredo.*

O SR. ANTONIO MONIZ — Sr. presidente, talvez o illustre presidente effectivo do Senado, cujo não comparecimento á sessão de hoje muito lamento, ignorasse, por estar sómente ha alguns dias dirigindo os nossos trabalhos, que o humilde senador pela Bahia tem estado arredio da tribuna, da qual se deshabituou, devido ao seu afastamento do Parlamento por cerca de seis annos, no exercicio de outras funcções.

Se algumas vezes, a tenho occupado é em virtude de circumstancias que, de fórma alguma, pude evitar, como acontece no presente momento. Foi o illustre vice-presidente da Republica, quem, por occasião do incidente, hontem aqui occorrido, que ainda perdura na memoria de todos nós, referiu-se á minha humilde individualidade de modo que me compelle a vir mostrar que s. ex. nenhuma razão teve para proceder da maneira porque o fez.

Sr. presidente, quando, na sessão ultima, o eminente senador pelo Districto Federal terminava o seu brilhante discurso sobre a lei de fixação de forças, foi observado por s. ex. de que a hora destinada aos nossos trabalhos, estava esgotada. Nessa occasião, o sr. senador Paulo de Frontin solicitou do illustre presidente do Senado permissão para continuar com a palavra na sessão seguinte. Incontinente, o honrado senador por S. Paulo, sr. Adolpho Gordo, pedia a palavra pela ordem e requereu que a sessão fosse prorogada até meia-noite. Este requerimento causou, como era natural, espanto aos senadores, que préviamente não tiveram sciencia da sua apresentação. Em o numero desses achava-me eu. O presidente do Senado não podia acceitar o requerimento do sr. Adolpho Gordo, por isso que s. ex. já havia declarado que o tempo da sessão estava esgotado.

Póde ser que, no nosso protesto, tivesse havido alguma vehemencia; póde ser mesmo que a razão estivesse do lado do sr. presidente, acredito mesmo que s. ex. tivesse agido de bôa fé, julgando que podia e devia ter acceitado o requerimento apresentado pelo eminente senador por S. Paulo, mas o que s. ex. não podia era censurar aos que pensavam diversamente da fórma por que o fez — porque s. ex. fez mais do que censurar — usou de expressões em desaccordo com as regras da cortezia, que nunca devem ser utilizadas pelo cidadão investido pelo povo brasileiro da missão de presidir as sessões do Senado. S. ex. não devia jámais usar das expressões, que pudessem magoar ou susceptibilizar os senadores.

Sei bem, sr. presidente, que o nosso Regimento dá ao presidente o direito de advertir nominalmente a qualquer um dos membros desta Casa, mas esse direito está sujeito a regras estabelecidas pelo mesmo, regras consubstanciadas no seu artigo 40, que diz o seguinte:

"Nos casos dos arts. 34 e 38 e em outros similhantes, o presidente advertirá o senador, usando da formula: *Attenção*. Se essa advertencia não bastar, o presidente dirá: Senhor senador F..... *Attenção;* e se ainda fôr infrutifera esta advertencia nominal, o presidente consultará a Casa se consente em que o senador seja convidado a retirar-se, devendo a decisão ser tomada por dois terços."

Felizmente o honrado vice-presidente da Republica não quiz applicar ao humilde senador pela Bahia a pena maxima do art. 40.

Vejamos o que prescrevem os citados artigos:

O art. 38 diz "que não é permittido attribuir más intenções, usar de expressões desrespeitosas para com os senadores, deputados, chefe da nação e membros dos poderes publicos ou nomear aquella cuja opinião se approva ou impugna não sendo por meio indirecto, salvo o caso de versar a questão sobre emenda, sendo necessario determinar o autor pelo nome."

Sinto profundamente, sr. presidente, que o honrado presidente effectivo do Senado não se ache presente para pedir a s. ex. a fineza de indicar qual a expressão desrespeitosa para algum senador ou deputado, para o chefe da nação ou quem quer que fosse usada por mim na sessão de hontem.

O art. 38 do Regimento diz o seguinte:

(*Lê*): — "Nenhum senador poderá falar contra o vencido, nem usar de linguagem descortez, referindo-se ás deliberações do Senado, cujas decisões não podem ser objecto de censura de qualquer de seus membros."

Tambem, sr. presidente, quando hontem, antes do Senado se pronunciar sobre o requerimento Adolpho Gordo, lamentei que o sr. vice-presidente da Republica acceitasse o mesmo requerimento não usei de uma só expressão que, ao menos de longe, podesse susceptibilizar, nem a s. ex., nem ao illustre autor do requerimento.

Por consequencia, o sr. vice-presidente da Republica, chamando a minha *attenção* — não direi nominalmente, porque s. ex. não declinou o meu nome, apenas alludiu a um senador pela Bahia, dos quaes eu era hontem o unico presente — fel-o sem razão, agiu sem a devida calma; agiu — peço permissão para usar da expressão — apaixonadamente.

O facto é sobre modo lamentavel, porquanto, quando os constituintes americanos estabeleceram que a presidencia do Senado fosse dada ao vice-presidente da Republica, tiveram em mira collocar nessa posição um cidadão que se conservasse alheio ás questões partidarias que se agitassem no seio de tão conspicua corporação. O fim principal dos legisladores americanos e daquelles que posteriormente os imitaram, foi exactamente este: que o presidente do Senado se conservasse extranho ás paixões partidarias, afim de que, com a maior isenção, dirigisse os trabalhos desta corporação e tomasse suas decisões inspiradas unicamente no espirito de justiça.

E esta, sr. presidente, tem sido a praxe seguida pelos illustres brasileiros que têm exercido o cargo de vice-presidente da Republica. V. ex., que vem acompanhando toda a vida politica do Brasil no regimen actual, sabe perfeitamente que os illustres cidadãos que têm occupado o cargo de vice-presidentes da Republica, desde o sr. Manoel Victorino até o sr. Bueno de Paiva, timbraram sempre em exercer as suas funcções de modo que não suscepitibilizassem nenhum de seus collegas, tratando-os com o maior cavalheirismo. Talvez mesmo os *Annaes* do nosso parlamento não registrem um só incidente entre o vice-presidente da Republica, no exercicio do cargo de presidente do Senado, e qualquer dos senadores.

Sr. presidente, repito: sinto que não se ache presente o sr. vice-presidente da Republica, porque queria pedir a s. ex. permissão para chamar a sua attenção para um topico do "Manual do Senador", em que o eminente conselheiro Affonso Penna, quando vice-presidente da Republica, commentando o Regimento do Senado, transcreveu palavras do eminente estadista inglez, em que, com muita clareza, especificava as condições necessarias para que seja bem desempenhada a funcção de presidente de uma casa do Poder Legislativo: "as qualidades que deve ter um presidente de uma Assembléa Legislativa são elevadas e difficilmente podem encontrar-se reunidas em uma pessoa. A uma amplitude de intelligencia, capaz de abraçar os mais extensos assumptos, deve unir-se a faculdade de descer com exactidão aos menores detalhes, a um respeito tenaz pelas formas, uma consideração liberal pelos principios; aos habitos de laboriosa investigação, as faculdades de prompta e immediata decisão; a uma feição zelosa pelos privilegios da Camara, um profundo sentimento de seus deveres; a uma firmeza capaz de resistir a todas as solicitações, uma suavidade de caracter que possa recebel-as, sem impaciencia; e a uma dignidade de decoro publico correspondente á natureza dos grandes assumptos, impondo respeitos necessarios para conduzil-os, uma urbanidade pessoal, de maneira que possa suavizar a aspereza dos negocios e ornar um cargo de severo trabalho com a elegancia conciliatoria de uma situação desafogada."

Eu não nego ao sr. vice-presidente da Republica as qualidades precisas para exercer o cargo de que foi investido. Entretanto, nenhum mal faria a s. ex. a leitura e a meditação das palavras que acabei de ler, para que s. ex. se componentre, não só de que deve ser, senão mais gentil, pelo menos mais tolerante com os srs. senadores, bem como que s. ex. é politico militante; se pertence a esta ou áquella corrente em que se acha dividido o Senado ou o paiz, deve, quando se sentar na cadeira de vice-presidente da Republica, lembrar-se unicamente de que é um magistrado incumbido de zelar pela fiel applicação do Regimento do Senado.

Mas, sr. presidente, por que tanto se irritou o illustre presidente do Senado, que, aliás nada tem que ver directamente com as discussões do Senado? S. ex., pelo nosso Regimento, tem que dirigir os nossos trabalhos, mas não póde emittir opinião sobre nenhum dos assumptos que venham á baila. O escrupulo do nosso Regimento chegou ao ponto de não considerar o vice-presidente da Republica membro da sua commissão de Policia Interna. A sua acção se restringe unicamente aos momentos em que o Senado está funccionando.

Por que se apaixonou na discussão de um projecto? Esqueceu-se da sua qualidade de vice-presidente da Republica, para ser o propugnador do projecto que tem por fim regular a manifestação do pensamento.

Assim é que, desde o inicio da discussão da chamada lei de imprensa, se tem manifestado, muito claramente, a favor da approvação desse projecto, e quer que, quanto antes, seja remettido á Camara dos Deputados.

Mas, sr. presidente, é lamentavel que por esse facto tenha s. ex. concorrido para perturbar a bôa ordem das nossas sessões. S. ex. chega ao ponto de interromper os oradores para aparteal-os, obrigando muitas vezes a esses, se bem que constrangidos, a responderem-lhe de maneira que absolutamente não desejavam.

Não é curial que as sessões do Senado estejam sendo perturbadas unicamente pelo facto de alguns de seus membros aspirarem seja approvada uma lei que não tem por fim regular os delictos da palavra, mas cercear a manifestação do pensamento. E' lamentavel que por essa inexplicavel pressa em assumpto que nada tem de urgencia, tenhamos hontem presenciado scenas que, de alguma fórma, tão mal impressionou a opinião publica, vendo o Senado funccionar até meia-noite. Quando esse facto chegou ao conhecimento daquelles que aqui não se achavam, naturalmente a impressão foi de que a situação do paiz se tinha aggravado sobremodo.

Porque não é curial que tal se tenha dado unicamente para se apressar a votação de uma lei cerceadora da manifestação do pensamento, lei sem a qual temos vivido desde a nossa independencia, sem que por isso haja soffrido qualquer retardamento o nosso progresso economico, politico e social. Foi esta precipitação que levou o Senado a funccionar até meia-noite, obrigando o eminente senador pelo Districto Federal a falar durante oito horas seguidas.

Entretanto, sr. presidente, todas as coisas têm o seu lado bom e o seu lado máo. Se o Senado alarmou o espirito publico, praticando um acto, que depois de conhecido o motivo que o determinou, tornou-se, de alguma fórma, ridiculo, para amenizar esse facto, tivemos o grande prazer...

O sr. Irineu Machado — Apoiado.

O sr. Antonio Moniz — ... de ouvir durante aquelle tempo a palavra eloquente do eminente senador Paulo de Frontin, que teve a occasião de tratar, com elevada competencia, de todos os problemas que dizem respeito á felicidade e ao engrandecimento do Brasil.

O sr. Paulo de Frontin — Muito agradecido a v. ex.

O sr. Antonio Moniz — Eram estas, sr. presidente, as considerações que tinha a fazer, forçado pelo sr. vice-presidente da Republica. (*Muito bem; muito bem*).

A seguir, ainda sobre o incidente da sessão da vespera, usou da palavra o sr. Paulo de Frontin, cujo discurso damos tambem na integra:

"Sr. presidente, começo agradecendo a v. ex. a tão bondosa e honrosa referencia que acaba de fazer ao discurso que hontem me vi obrigado a pronunciar nesta casa. Já tive opportunidade de agradecer egualmente, e renovo esse agradecimento ao illustre vice-presidente da Republica pelas palavras que me dirigiu ao terminar a sessão de hontem. A divergencia que tive quanto á interpretação do regimento não seria mais, de minha parte, objecto de exame ou de discussão se o senador pelo Estado de S. Paulo, autor do requerimento que determinou o protesto vehemente, meu e de alguns dignos collegas, não tivesse voltado hoje ao assumpto.

Os artigos que regem a materia permittem interpretações varias; mas a interpretação literal, aquella que se coaduna com os precedentes, parece ser a mais razoavel. Basta ler o artigo 98 que diz: "Preenchido o tempo da sessão ou esgotando-se antes a ordem do dia, o presidente designará a do dia seguinte, que será publicada no jornal da casa. E' permittido, na primeira hypothese, ao senador que estivar orando, concluir o seu discurso ou adiar a conclusão para a sessão seguinte, se nisso convier o Senado, qualquer que seja o numero de senadores presentes, não sendo permittido segundo adiamento." Pelo que dispõe o artigo 98, antes de dada a ordem do dia para a sessão seguinte, o unico senador que poderia falar era o orador, solicitando a prorogação da sessão para continuar o seu discurso. Essa é a interpretação literal que dou ao artigo 98.

O sr. Irineu Machado — Foi sempre assim que se o interpretou.

O sr. Paulo de Frontin — O artigo 99 diz, porém, o seguinte: — "Antes do presidente dar a ordem do dia, qualquer senador poderá pedir que se prorogue a sessão, indicando o tempo que deverá durar a prorogação; e o Senado decidirá com qualquer numero, independente de discussão, podendo conceder novas prorogações até esgotar-se a ordem do dia." Um artigo não infirma o outro. São dois artigos completamente diversos. O primeiro dá a hypothese em que tendo o orador esgotado o prazo ou não havendo mais orador, tem de ser designada a ordem do dia. O segundo estabelece que, antes do presidente designar a ordem do dia, póde dar-se esse facto. Não volto a discutir interpretações. Dentro do regimento cabe ao presidente do Senado resolver as questões de ordem. S. ex. entendeu resolver essa de modo contrario á minha interpretação. Respeito a opinião de s. ex., e a ella me submetti. Naturalmente procurei defender a interpretação que dava aos artigos e que pareciam a unica razoavel. S. ex., porém, entendeu que outra era a interpretação. Nada mais me restava senão me submetter e foi o que fiz. O mesmo facto não se deu com o senador por S. Paulo. S. ex. havia influenciado os seus amigos para que me não fosse permittido o adiamento da lei de forças, tendo eu falado sobre o orçamento da Marinha, para o qual se conseguia suspensão da discussão, sem haver a menor obstrucção. S. ex. apresentou o seu requerimento. As palavras que então proferi e repeti e foram registradas pela tachygraphia, eu as mantenho, pois se referem a s. ex. e não têm referencias absolutamente algumas ao Senado.

Como assumpto de ordem era apenas o que eu tinha a dizer e, terminando, agradeço a v. ex. sinceramente, as suas bondosas palavras."

Occupando no momento a presidencia, o sr. Antonio Azeredo vice-presidente, este referiu-se ao facto, explicando-o, e prestando homenagens ao sr. Frontin.

Annunciou-se a ordem do dia e assim continuou em discussão o projecto que fixa as forças de terra.

Voltou á tribuna o sr. Frontin que, numa brilhante oração, encarou a necessidade financeira de reduzir os effectivos actuaes, que confrontou com os de todos os annos da Republica.

S. ex. mandou á mesa varias emendas, ficando suspensa a discussão da materia, até que a commissão de finanças se pronuncie.

Por fim, falou o sr. Irineu Machado, de cujo discurso, incisivo e inflammado, destacamos estes trechos:

Visto — *A. Azeredo.*

O sr. Irineu Machado — Sr. presidente, são 3,20 da tarde. Não sei quantas horas a maioria me vae impôr de tribuna nesta casa.

Asseguro, affirmo, entretanto, á casa que muito maior será para ella o supplicio de ouvir-me, do que para mim o de falar. (*Não apoiados.*)

Com quasi 30 annos de pratica parlamentar, habituado á politica de guerrilhas, como ás campanhas demoradas — tanto da guerra fulminante das grandes massas, como da guerra de toupeiras que vem de longo tempo e que, afinal de contas, se renova nos tempos modernos — eu me contento, sr. presidente, não em lutar como quero, mas em poder lutar conforme o adversario quizer fazer a guerra. Eu acceito, pois, a lei do mais forte. Por outro lado, velho rabula forense, habituado ás longas lides...

(*Interrompendo-se*) — Sr. presidente, permitta-me que mude de bancada, para onde não haja correntes de ar. Eu tenho muito mais medo de um golpe de ar do que de um golpe de força da maioria. (*Riso.*) Venho, aqui, para a montanha; falo da zona Rio-Grandense.

Queira a casa permittir-me uma serie de digressões sobre diversos assumptos, cujo valor e cuja importancia vão ser medidos pelo tempo que eu deva preencher. Já disse uma vez que a regra de resistencia parlamentar consiste em um pouco de hygiene individual. Ainda hontem, quando falava o eminente senador Paulo de Frontin, cujo nome declino *data venia*, quando todo o mundo lamentava que s. ex. não tivesse jantado, eu disse: realmente é uma obrigação humana. Mas a observação vem exactamente daquelles que não têm o habito dessas campanhas. A primeira das coisas de que o orador necessita, quando tem de falar muito tempo, não é de fazer, é de não fazer, isto é, o orador que tem de falar durante muito tempo precisa, antes de tudo, não fazer umas tantas coisas, para que guarde a sua energia intacta — é não comer, não beber — de modo que não esteja sujeito a certas contingencias humanas.

Apresento apenas duas emendas. Tudo mais que eu expuzer, os mais competentes, especialmente os dignos officiaes do Exercito que fazem parte da commissão de marinha e guerra poderão examinar e indicar as providencias mais uteis e os remedios necessarios. Sou apenas um elemento que tem como objectivo chamar attenção para o facto.

O sr. Carlos Cavalcanti — V. ex. está esclarecendo admiravelmente o debate.

O sr. Paulo de Frontin — Muito agradecido a v. ex.

Mas, sr. presidente, já mostrei a evolução historica, não são absolutamente impressões minhas; são factos, são disposições legislativas. Mostrei como esta evolução determino o crescimento constante do effectivo do nosso exercito; mostrei como numa dada occasião foi preciso harmonizar o que se dava nas leis de forças com o orçamento. Mostrei que esta situação parece ir conveniente. Chamo para ella a attenção do illustre relator e o estimaria que estas mesmas providencias ou outras mais sabias fossem tomadas para não se darem os inconvenientes que v. ex. denominou arbitrios do governo.

As emendas que apresento têm portanto, como objectivo principal fazer voltar á commissão o projecto, afim de que seja devidamente estudado principalmente pelo seu illustre relator e depois, submettido o parecer á discussão. Nessa occasião voltarei a ver se a solução está de accordo com o que permitte a actual situação financeira ou se ainda poderemos fazer sacrificios, apezar desta situação, para manter de preferencia o que exige a reorganização do Exercito.

Procurei muito esta manhã, fazendo um exame de consciencia, verificar se eu tinha o direito de falar longamente sobre a lei de forças, tratando de tudo menos das forças de terra.

Os velhos oradores parlamentares do Imperio, como os praticos da tribuna parlamentar republicana, todos sabem que é a tradição dos parlamentos, é a praxe invariavel, é — vamos usar da expressão technica — é o costume parlamentar que nos decretes e nas leis de meios caibam todas as digressões.

Todos os oradores sabem que os grandes debates parlamentares são feitos exactamente por occasião da discussão das leis annuas. Ainda ha poucos dias tentando eu embaraçar a pressa com que se elaborou a lei de imprensa, comecei por discutir o projecto de relevação da perscripção em favor do patrimonio da Faculdade de Direito de Recife.

Disse-me a mesa que nos outros projectos não me era permittido, mas na discussão das leis de orçamento, sim, podiam os oradores fazer digressões de ordem geral ou ordem politica que lhes fosse licito considerar da tribuna.

Sr. presidente, tenho horror aos livros, depois que soube que por mais amigo que delles se seja, que o longo trato com essas folhas de papel póde produzir conjuntivite, glaucoma e outras enfermidades.

Além disso, verificando que o amor immoderado pelos livros, o estudo excessivo incompatibiliza o homem no gozo da vida politica e na politica da nossa vida, para todas as funcções e para todos os cargos, eu que tenho ambições immoderadas e excessivas imaginei que o melhor caminho para chegar até onde não devo chegar, mas até onde quero ir, é fatalmente o do analphabetização — permittam-me um novo substantivo. Assim, quanto mais ignorante, quanto mais proximo do analphabetismo, tanto mais recommendavel o homem se torna para todas as funcções. Certamente isso, parece um paradoxico, mas quasi que é um dogma da nossa politica.

Em todo o caso, tendo encontrado um livro que sustentava a opportunidade dos debates politicos por occasião da discussão das leis annuas, vi que a autoridade de lombada, que recommenda com tanta fama essa obra a estima dos posteros, era de Bertauld, o autor da — liberdade civil.

Passando em revista todos os grandes espiritos, todos os grandes philosophos e sociologos que applicaram seus conhecimentos mais particulares ao estudo das leis politicas, Bertauld, estudando os grandes nomes e as grandes theorias da metade deste seculo então vigente na metade do seculo passado, põe em relevo o nome de Daunou, o autor do não menos celebre livro sobre a theoria das garantias individuaes.

Do que é se trata neste momento? De uma discussão das leis annuas, em torno de questões de garantias individuaes e politicas, que se tenta perturbar por um projecto que, na ordem do dia, está logo após a esta lei annua que se discute. Essa vizinhança faz naturalmente despertar o interesse e o zelo que devemos ter pelo exame de todas as questões relativas ao direito de garantias.

Na pagina da obra de Bertauld, sobre a liberdade civil, como as referentes ao capitulo 8º em que o grande autor põe em destaque as theorias de Daunou, que encerram trechos de ouro: "A soberania sobre outrem não se justifica senão emquanto ella fôr necessaria, de modo que a liberdade de um não attente contra a liberdade de outrem. Essas idéas de Daunou o conduzem a um ponto de vista que me parece constituir a originalidade do seu ensaio, hoje pouco lido, sobre as garantias individuaes. O autor assignala ás assembléas representativas um fim essencial senão unico: — a defesa da individualidade. Ellas não devem ser muito mais do que preservativas contra os attentados de que os direitos individuaes possam ser ameaçados. Ellas devem, pois, estar armadas de um véto contra todas as medidas que ataquem o individuo na sua segurança, nos seus bens, no exercicio das suas faculdades, na sua consciencia. Assim ellas votarão ás leis penaes, as leis civis, sobre o estado das pessoas, sobre o regimen das propriedades, sobre as obrigações, as leis de impostos e outras leis de finanças, como as relativas aos emprestimos; as leis sobre os regimens da imprensa, sobre os regimens dos cultos, etc. Examinar os projectos de lei — escreve Daunou — nas suas relações com as garantias individuaes, eis a attribuição principal da assembléa legislativa, que representa a nação inteira e poderá mesmo succeder que esta attribuição fosse estrictamente a unica, porque ella encerra a discussão das receitas e despesas publicas, cujo excesso compromette não sómente a propriedade particular, mas tambem todas as outras garantias. Esta necessidade de organizar uma protecção contra os abuses, os perigos aos quaes estivessem expostos os direitos individuaes, não é isso uma bem solida base para os governos constitucionaes?"

Vê, pois, o Senado que acabo de lêr trechos de um grande escriptor, sustentados por outro publicista de não menor autoridade. A praxe parlamentar de envolver com a discussão das cifras orçamentarias tanto de receita, como da despesa, todas as questões que interessam a ordem social, a ordem politica e as garantias individuaes e collectivas, não é mais do que a realização objectiva da theoria, da doutrina dos grandes autores, dos maiores interpretes da sciencia constitucional moderna."

..."Ainda hontem, na sua fulgurante e interessante oração, principalmente interessante pela multiplicidade de problemas que abordou, o sr. Paulo de Frontin arguiu as deficiencias da renda, a depreciação e a evasão das rendas publicas.

Ha longos annos, habituado a lêr os relatorios dos relatores da Receita e da Fazenda, eu me recordo de que, em determinado momento, passou a ser programma da administração das finanças publicas a libertação desses vinculos entre a politica e os cargos mais elevados da administração da fazenda dos diversos Estados da Republica.

Quanto tempo durou esse raio de bom senso, quanto tempo durou essa velleidade de resistencia? Logo se retomaram os velhos habitos de outrora. Os inspectores de Alfandegas, os delegados fiscaes, os conferentes, os escripturarios, e assim por deante, todos elles eram indicados, todos elles são indicados de accordo com o "leader" das diversas bancadas governistas da representação federal. Cargos de simples arrecadação, para os quaes se devia exigir, acima de tudo, o zelo pela probidade da administração e o escrupulo maximo nessa arrecadação, a maxima independencia na applicação de multas, a maxima energia na repressão de contrabandos de toda sorte, porque é innumera a série de fraudes, verdadeiro Proteu que ainda não encontrou o genio capaz de fazer-lhe a nomenclatura.

Num determinado momento da nossa vida politica houve resistencia. De uma dellas, ainda as paginas recentes da nossa historia não foram rôtas nem apagadas pela fallibilidade da nossa memoria — é o caso de Pernambuco. Certo ministro, João Pandiá Calogeras, entendeu de reagir contra as fraudes existentes na Alfandega de Pernambuco. Poz mãos severas em cima de certo funccionario que elle acreditava connivente com os desvios da receita. Qual o resultado de toda essa resistencia? O indiciado na Alfandega de Pernambuco. A casa visada pela acção do ministro passou a fazer os seus despachos de Alfandega pelo Rio de Janeiro, em vez de despachar suas mercadorias em Pernambuco.

O mesmo ministro acaba, para vingança do chefe da tribu, em Paris, por carregar as malas e o guarda-chuva de um dos principes da familia privilegiada. Como perguntassem ao sr. Epitacio como é que elle nomeara ministro, depois de ter feito tudo quanto fizera em detrimento dos interesses pecuniarios da Casa Pessoa de Queiroz, comprometendo-a, difamando-a, deshonrando-a, o sr. Epitacio respondeu tranquillamente: "Já estou vingado, porque elle, muitas vezes, carregou o sobretudo e a maleta do Chico. (*Riso.*) O Chico é o meu querido amigo e sympathico e distinctissimo deputado por Pernambuco, o sr. Francisco Pessôa de Queiroz. Se o epilogo de nossa resistencia fiscal é sempre o incidio, em que a gente parece estar vendo o ultimo acto do Crepusculo dos Deuses, onde tudo não é senão fogo de Bengala, e o ministro passa a ser o *valet de pied* de um dos principes da familia condemnada por contrabando e defraudação fiscal, não existe mais esperanças de salvação publica, pois a unica forma de salvação individual é o servilismo e a adulação."

"As forças militares não são agitadas pelas paixões politicas. Se ellas ascendem no coração dos seus gloriosos chefes a chamma sagrada que foi o amor á patria, que foi o amor á independencia, que foi o amor á redempção, que foi o amor á Republica, que foi o amor ao Brasil, não se reduziu a essa politicagem, a essa promessa corruptora de vantagens e beneficios. Para aquelles que abandonassem sua classe e rodassem de apoio ás facções que disputavam o poder, em politica para salvarem as grandes causas e os grandes principios — não sou quem maldiga da intervenção dos militares na politica, porque os grandes fastos da historia da independencia humana foram escriptos com a espada dos grandes soldados.

Não foram acaso os lanceiros victoriosos de Cromwel, os que edificaram as reacções de onde resultaram todos os grandes dias e os grandes fastos da historia ingleza, não foram a batalha do primeiro consulado, dos tablados de onde os soldados do anno 2 vestiram as insignias da gloria na immortalidade da Republica Franceza?

Não foram as armas immortaes dos grandes barões medievaes os que redimiram das sombras medievaes da civilização christã e edificaram as grandes patrias? Não foram elles os proprios autores da grande obra de vivificação do espirito da patria em que mais tarde se sepultou o seu proprio poder pessoal? Não foi acaso, na historia romana, na historia grega, na historia assyria, na historia de todos os grandes imperios de outr'ora a coincidencia do genio civil com o militar, o surto da egemonia dos povos e das nações?

Quando, porem, em vez de darem a vida pelos grandes ideaes os soldados passam a ser os carabineiros vingadores ou a ser os servidores do vampirismo politico? os que saqueiam, os que arrebatam a propriedade, a honra, a vida, no ganho das posições e no enriquecimento de suas propriedades, da sua propria coisa, emquanto elles cuidam mais do seu futuro e do seu patrimonio, como bandoleiros, como instrumentos de oppressão, do que, em vez de serem os heroicos cavalleiros andantes os desinteressados instrumentos de reivindicação e da libertação, emquanto elles são mais os defensores de uma facção olygarchica que pleiteia posições e distribue favores e dinheiro como moeda que avilta e que desdoura uma nação e uma historia, então, sim, os grandes capitães tendo cessado, cerram-se os grandes livros e as grandes paginas da historia.

Mas quando basta que na propria vala commum do enchurro e do lodo, surja uma figura epica, seja dos mais humildes dos soldados, de um simples tenente, renascem as glorias de uma nação e todos os louros do passado vivificados pelas energias e pelas esperanças; renascem como em todas as arvores que o inverno envelhecem e despiu de todas as folhas, os novos rebentos parecem resurgir cantando as alegrias de uma vida que volta!

Eu creio, pois, que ainda ha de voltar esse tempo em que examinando o nosso organismo, appellemos para a reacção das cellulas que ainda vivem. Ellas hão de constituir-se, hão de fazer a nossa patria...

Senhores senadores, ainda tenho de falar durante longas 7 horas ao Senado. Espero que estejamos hoje condemnados a uma prorogação de 7 horas. Mas em todo o caso como vim disposto para isto... Só não trouxe uma pyjama (*Riso*) o que seria de mais. Entretanto trouxe collarinho, camisa, camisa de flanella, punhos, enfim, estou preparado para tudo. Não trouxe tambem um biombo para despir-me na tribuna; mas como unico sacrificio para mim é attravessar as ruas da cidade com as roupas molhadas, vim disposto a trazer um pyjama, mas me disseram que não valia a pena, que era melhor falar com este paletot mesmo...

Em todo o caso vou diminuir um pouco o diapasão de minha voz, menos pelo temor de cançar-me, do que pelo de fatigar as membranas um pouco sclerosadas dos ouvidos dos srs. senadores (*Riso*).

O uso continuo mas lento e moderado das massagens vibratorias curam um pouco a sclerose da membrana do tympano. Mas sendo muito demorado esse uso, imaginem por 12 horas — é de effeito contraproducente. Por isso, como disse, vou diminuir o ton do meu discurso para não cançar os meus collegas.

Estava a dissertar longamente, mostrando que a preoccupação de todos os nossos homens de Estado constituições sempre crearam embaraços á concessão de licenças para processos dessa natureza, quando temos deante de nós o exemplo da Inglaterra, que a não concede, systematicamente, porque é sagrado o deputado, o membro do parlamento, porque elle é uma cellula da propria soberania, que é preciso preservar no interesse da propria integridade physica dos parlamentos; para que elle exista como corpo são, integro, não mutilado, não enfermo, a velha tradição ingleza é systematicamente contra a outorga da licença em processo de natureza politica.

O sr. Nilo Peçanha — O Senado da Republica nunca a deu.

O sr. Irineu Machado — Ninguem póde até hoje vedar na Constituição, nas leis penaes, no mecanismo, no apparelhamento juridico, ninguem jámais póde vedar que os homens pensassem como Deus e a natureza quizeram que elles pensassem. Ninguem jámais póde prever que os homens fossem partidarios dos mais velhos, obsecados e anachronicos principios como daquelles que são os mais adeantados, a ante visão do futuro, a precipitação do progresso.

Defensores das autocracias, das tyrannias dos governos militares, dos governos teocraticos, dos governos orientaes, dos mais abusivos governos orientaes, como partidarios dos prinsipios pelos quaes se rejem as mais cultas e as mais avançadas aggremiações humanas. Liberaes, republicanos, evolucionistas, sejam quaes forem os matizes, nas nuances de opinião, todos, todos nós homens pensamos, porque o pensamento é um attributo da existencia.

As nossas opiniões politicas não são senão a realização da nossa vida e do conjunto de attributos, não são mais do que a realização da essencia da nossa propria personalidade, não são mais do que a constatação da propria existencia do homem.

Eu penso porque sou homem! *Cogitor, ergo homo sum!*

Como encarcerer o pensamento, como punir a divergencia! O progresso é a sua resultante invariavel. As opiniões de momento não são mais do que resultantes do embate dessas. Ellas são o mundo moral no cosmo intellectual, a realização de phenomeno physico da resistencia das forças. Ellas são a condição do desenvolvimento da marcha. Os povos tem-n'a traçado exactamente como a resultante do conflicto, do embate, do choque da existencia. Aquillo que nós hoje condemnamos, será dentro de alguns annos a realização de hoje, será na posteridade a adoração, a veneração do passado feito da grandeza. Aquillo que é a nossa aspiração de hoje, aquillo que é um sonho da adolescencia humana, será amanhã a realização da maturidade do espirito humano.

Traçou-a num quadro immortal de grandeza intellectual, honra da especie, gloria do pensamento humano, com a nitidez immortal do seu genio, um grande pensador francez no quadro do desenvolvimento, do progresso e do espirito humano.

Nenhum de nós deve odiar o antagonista de hoje, que corre um pouco mais do que nós na velocidade das cellulas cerebraes, energia dos seus nervos, espirito mais adeantado do que nós, porque essa é a razão de ser do seu organismo, é o crear da sua vontade physica..."

Declarando o presidente que a hora da sessão estava terminada — eram 5 e 1/2 da tarde — o sr. Irineu pediu que se lhe conservasse a palavra para hoje.

E terminou a sessão

A GENESE DA LEI DE IMPRENSA

Eis na integra o original do projecto Gordo, quando elaborado no Itamaraty, sob as luzes e o lapis do ex-presidente da Republica — documento lido da tribuna do Senado, ante-hontem, pelo sr. Irineu Machado, com uma carta comprobatoria do deputado Macedo Soares:

O PROJECTO DO GOVERNO

"(Timbre do Ministerio das Relações Exteriores).

Projecto de lei n... de... de... de 1920.

Modifica o Codigo Penal em relação aos crimes contra a honra e bôa fama.

Artigo 1º — O crime previsto no artigo 316 do Codigo Penal será punido com a multa de 10:000$000 a 50:000$, e de 4:000$ a 20:000$000, no caso do paragrapho 1º do mesmo artigo, para cada publicação.

Artigo 2º — O crime previsto no artigo 319, paragraphos 1º e 2º do Codigo Penal, será punido com a multa de 5:000$ a 25:000$000, no primeiro caso, e de 2:000$000 a 10:000$000, no segundo, para cada publicação.

Artigo 3º — Consideram-se commettidos contra funccionarios, em razão do officio, os crimes de calumnia e injuria que attingirem a honra, reputação ou responsabilidade pessoal do chefe da nação, dos membros dos poderes publicos legislativo, executivo e judiciario da União e dos Estados, ou que os expuzerem, ou a suas familias, ao ridiculo, ao desprezo ou á odiosidade.

Artigo 4º — A pena será graduada pelo julgador, tendo em attenção a gravidade da offensa e as condições de fortuna do réo.

Paragrapho unico — Quando o réo fôr o editor, dono, gerente ou qualquer outro representante real, ou ostensivo da publicação ou da machina que a imprimiu, não terão cabimento as dirimentes e excusas dos artigos 27 e 32 do Codigo Penal.

Artigo 5º — A pena será applicada ao signatario da publicação offensiva, salvo se o offendido, dispensando a exhibição do autographo, preferir accionar, indifferentemente, o editor, ou o dono, gerente ou qualquer outro representante ostensivo da typographia, lythographia, jornal ou machina impressora, qualquer que seja a secção, ainda que retribuida, onde fôr estampada a offensa.

Artigo 6º — Nas offensas impressas contra particulares só terá cabimento a acção penal mediante queixa do offendido ou de quem tenha qualidade para represental-o; e nas offensas impressas contra corporações ou pessoas que exercerem autoridade publica, terá cabimento, por denuncia do ministerio publico ou "ex-officio".

Paragrapho unico — Se, porém, o ministerio publico ou o juiz não iniciar a acção no prazo de 10 dias a contar do apparecimento em publico do impresso, poderá o offendido propôr a acção ou exigir que a justiça publica o faça, sob pena de responsabilidade civil e criminal para os retardatarios.

Artigo 7º — O processo para a punição dos crimes de que trata esta lei, mantidas as competencias legaes, será o seguinte:

§ 1º — Offerecida a queixa ou denuncia, acompanhada obrigatoriamente, de um ou mais exemplares do impresso, e facultativamente de outros documentos, o juiz mandará autuar e fazer as citações pessoaes, ou por edital com o prazo de 10 dias, se o citando não fôr encontrado no foro da acção.

§ 2º — Não comparecendo o réo á primeira audiencia, após a citação, o juiz inquirirá as testemunhas que o accusador offerecer, se o quizer, reduzindo a escripto os depoimentos.

§ 3º — Comparecendo o réo, o juiz o fará qualificar, nomeando-lhe curador á lide se fôr menor, ou interdicto, mandará ler-lhe a queixa ou denuncia, inquirirá as testemunhas de accusação e defesa, que, facultativamente, forem offerecidas e cujo numero não poderá exceder de cinco para o autor e outro tanto para o réo, reduzindo tudo a escripto.

§ 4º — Se as testemunhas não puderem ser inquiridas numa só audiencia, sel-o-ão nos dias que forem marcados, comtanto que não exceda ao prazo de 20 dias.

§ 5º — O comparecimento das testemunhas não depende da sua citação, a qual far-se-á, quando requerida, mas em prejuizo do prazo de 20 dias do paragrapho anterior.

§ 6º — Terminadas as inquirições, poderão o autor e o réo, por si ou seus advogados, dentro de dois dias, cada um, examinar os autos em cartorio e offerecer allegações escriptas, com ou sem documentos.

§ 7º — Findo o prazo do paragrapho anterior, o qual, como quaesquer outros, não depende de designação ou lançamento em audiencia, serão os autos immediatamente conclusos ao juiz, que proferirá a sua sentença

EXPEDIENTE

Preços das assignaturas

INTERIOR

1 anno. . . . . 45$000
6 mezes. . . . . 25$000

EXTERIOR

1 anno. . . . . 120$000
6 mezes. . . . . 60$000

As assignaturas podem começar em qualquer época, mas terminarão sempre em 31 de Dezembro, 31 de Março, 30 de Junho e 30 de Setembro.

CORREIO DA MANHÃ

TELEPHONES:

Director, 1558 C. Redacção 5698 C. Administração, 37 C.

Endereço telegraphico "Correomanhã".

A repressão do contrabando

I

A 19 de julho do corrente anno, o ministro da Fazenda, dizendo-se vivamente impressionado com as revelações por mim feitas no livro que então publiquei sob o titulo — *A Fronteira do Sul* — encarregou-me de elaborar um projecto de regulamento do serviço da repressão do contrabando na fronteira meridional do Brasil. Desobrigando-me da honrosa missão, entreguei áquelle ministro, em 31 de outubro p. passado, o trabalho que me havia sido confiado, acompanhado de minucioso relatorio.

De posse do meu trabalho o sr. ministro da Fazenda remetteu-o á commissão encarregada de organizar o *Codigo Aduaneiro*, afim de servir de elemento á organização do mesmo codigo. Como, porém, esse codigo aduaneiro sómente ao cabo de alguns annos estará concluido, o acto do ministro da Fazenda, a respeito do meu trabalho, equivale a uma ordem de archivamento.

Nestas condições, preciso dar uma satisfação aos meus amigos do Rio Grande do Sul aos quaes prometti auxiliar no sentido de se libertarem dos tentaculos desse poderoso polvo nacional que é o *contrabando*.

Apenas com esse intuito dou publicidade ao meu trabalho que, além de encerrar informações de interesse geral colhidas na minha viagem ao Rio Grande do Sul e republicas platinas, denuncia uma situação de inilludivel gravidade para a nação.

ORIENTAÇÃO ADOPTADA

No relatorio apresentado ao ministro, eu disse:

Desde os tempos de d. João VI que se adoptou no Brasil o criterio de se crear, para o desempenho de cada serviço publico, um orgão especial independente do corpo nacional, desprezando-se o concurso que os demais orgãos do corpo administrativo possam prestar ao novo orgão. Nos tempos de d. João VI, para cada imposto novo que se decretava, creava-se uma repartição privativamente encarregada da sua arrecadação; para o pagamento de cada despesa nova, estabelecia-se uma pagadoria especial.

Por isso, a nossa administração, ainda hoje, resente-se da falta de contrôle, de concurso, de cooperação das differentes forças dispersas.

Por causa da orientação seguida invariavelmente, a machina administrativa do Brasil é carissima e, apezar de tudo, tarda, pesada e mal apparelhada.

Neste regulamento vamos adoptar uma orientação differente. Vamos elaborar o regulamento do serviço da repressão do contrabando na fronteira meridional do Brasil, coordenando todas as forças dispersas, ali existentes, e com ellas organizar um apparelho que se contraponha efficazmente á machina montada pelos contrabandistas.

Essas forças dispersas existentes no Rio Grande do Sul e nas republicas do Prata, as quaes desejamos aproveitar como magnificos auxiliares da repressão do contrabando, são constituidas por todas as repartições e serviços federaes ali existentes e pertencentes a todos os ministerios.

O presente regulamento creará obrigações para todos esses serviços e repartições. As medidas por mim lembradas e adoptadas no regulamento á revelia dos chefes daquelles serviços e repartições, comquanto pudessem ser magnificas sob o ponto de vista fiscal, poderiam, todavia, prejudicar os serviços a cargo das mesmas repartições. Entretanto, os chefes destas, depois de ouvidos, poderiam lembrar medidas tão boas, sob o ponto de vista fiscal, quanto as que fossem por mim suggeridas, as quaes, adoptadas, conciliariam os interesses de todos.

Foi com o fito de conseguir este resultado que, devidamente autorizado por v. ex., me entendi com todos os ministros, directores dos Correios, dos Telegraphos, da Estatistica Commercial, com o presidente do Lloyd Brasileiro, com o inspector de bancos e de fiscalização de estradas de ferro, nesta capital, bem como, em Porto Alegre, com o presidente do Estado, a quem hoje estão affectos o porto do Rio Grande e a viação ferrea do Estado.

Em Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Aires, ouvi os agentes do Lloyd Brasileiro e de outras companhias de navegação; as associações commerciaes das cidades brasileiras, casas commerciaes, importadoras e exportadoras, bem como a industriaes, aos quaes o assumpto interessava mais de perto. No Uruguay e na Argentina procurei obter a maior somma possivel de informações, por meio dos consulados brasileiros, dos agentes do Lloyd Brasileiro e de livros e relatorios que adquiri.

Dada a escassez de tempo e a obrigação que se me impoz de entregar a v. ex. o presente regulamento até o fim do corrente mez de outubro, não me foi possivel entender-me pessoalmente com quantos pudesse o assumpo interessar. Fil-o, entretanto, por meio de cartas e as idéas suggeridas por aquelles que attenderam ao meu appello, foram devidamente aproveitadas neste trabalho.

Se ouvi os commerciantes e industriaes do Rio Grande do Sul, bem como os inspectores das alfandegas, foi por entender ser máo o habito de se elaborarem regulamentos, sobretudo fiscaes, debaixo do maior sigillo, á revelia dos seus executores e dos contribuintes, isto é, daquelles aos quaes os ditos regulamentos mais de perto interessam.

Do procedimento habitual resulta que a execução das leis é cheia de difficuldades oriundas de disposições inutilmente violentas, contradictorias e vexatorias, as quaes provocam a indignação e a grita dos contribuintes frequentemente feridos nos seus interesses legitimos. E essa pratica é tanto mais condemnavel quanto, do inutil vexame infringido aos contribuintes, não resulta vantagem alguma para o fisco, que cada vez mais se torna antipathico e odioso aos olhos de todo mundo.

As medidas tomadas nos regulamentos até agora decretados contra o contrabando na fronteira do sul, foram num crescendo condemnavel de intoleravel violencia e de inuteis vexames até que attingiu em nossos dias ao ponto de se crear, no Rio Grande do Sul, onde uma população laboriosa e ordeira collabora efficazmente na grandeza da Patria, uma situação muito proxima do verdadeiro *estado de sitio permanente*.

Cerceou-se a liberdade de transito de mercadorias dentro de todo o territorio do Estado, prejudicando-se o commercio nas suas transacções licitas, sob pretexto de se reprimir ou prevenir o contrabando, mas não se conseguiu, por meio dessas medidas antipathicas, violentas e vexatorias, o fim que se teve em vista porque o contrabando, apezar de tudo, transita livre e copiosamente por todo o Estado cujas fronteiras transpõe por meio da estrada de ferro, do correio e da navegação de cabotagem e se dirige impunemente para os demais Estados da Republica.

Fundando-me na observação directa dos factos, aproveitando-me das idéas lembradas por aquelles que mais de perto lidam com os differentes assumptos fiscaes tratados neste regulamento, acceitando soluções suggeridas por uns ou tirando o termo médio das soluções encontradas por outros que, por serem interessados, encaram os problemas por faces differentes do mesmo prisma, organizei o presente regulamento.

Trata-se de uma questão complexa e, como v. ex. sabe, as questões dessa natureza só podem ter soluções complexas.

AS CAUSAS DO CONTRABANDO

Estudando-se todos os regulamentos que até hoje se fizeram com o fim de se prevenir ou reprimir o contrabando na fronteira meridional do Brasil, verifica-se que, em todos elles, sempre se teve em vista combater os effeitos e não as causas do contrabando.

Isto, até certo ponto, está justificado porque antes da abertura da barra e construcção do porto e estradas de ferro, sómente por meio de medidas provisorias seria possivel tentar reprimir-se o contrabando. Hoje em dia, porém, a situação se transformou e é preciso desprezar todos os processos provisorios até agora adoptados na repressão do contrabando e construir o apparelho definitivo destinado a dar combate ao mal que nos envergonha e nos amesquinha aos olhos de toda gente.

Devemos mudar agora de orientação e combater as causas do crime, pois, desapparecidas estas, cessarão os seus effeitos.

As principaes causas do contrabando, são quatro:

1ª, a inversão que se observa nas condições economicas do Rio Grande do Sul, isto é, o commercio com o exterior do Estado se faz da fronteira para o interior e para o littoral e não deste para o interior e para a fronteira;

2ª, as tarifas exageradamente proteccionistas adoptadas no Brasil emquanto que nas republicas vizinhas, os direitos de importação são relativamente baixos;

3ª, a má organização aduaneira caracterizada pela *multiplicidade* das alfandegas;

4ª, o pessimo serviço da repressão do contrabando e o falso ponto de vista em que se collocou o policiamento fiscal.

Estudaremos a seguir cada uma dessas causas do contrabando.

J. Resende Silva

Topicos & Noticias

O tempo

BOLETIM DA DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Previsões para o periodo das 6 horas da tarde de hontem até 6 horas da tarde de hoje:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: em geral ainda instavel, continuando sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: manter-se-á elevada. Ventos: normaes.

Estado do Rio — Tempo: em geral ainda instavel, continuando sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: manter-se-á elevada.

Tendencia geral do tempo após 6 horas da tarde de hoje: instavel.

Correio

Esta repartição expede malas hoje pelos seguintes vapores:

"Itapema", para Santos e mais portos do sul; "Cannavieiras", para Ilhéos, Bahia, Aracajú, Penedo, Maceió e Recife; "Jaboatão", para Bahia, mais portos do norte e Europa, via Lisboa.

Carne

Para a carne bovina posta em consumo hoje, nesta capital, foi affixado hontem, no Entreposto de S. Diogo o preço de $900, devendo ser cobrado ao publico o maximo de 1$200.

Vitellos, 1$600; porcos, 2$300, e carneiros ou cabritos, 2$800.

Provocado a falar sobre o incidente de ante-hontem, revivido pelo sr. Adolpho Gordo, em discurso pronunciado á hora do expediente da sessão de hontem do Senado, o sr. Paulo de Frontin explicou que a sua expressão — de falta de vergonha — não se applicava á casa do Congresso, a que pertence, mas só e só ao senador por S. Paulo. Em relação a este mantinha-a integralmente.

Algum tempo depois estava o sr. Frontin a fazer da tribuna um estudo sereno sobre a nossa situação financeira e as exigencias da defesa nacional, quando o sr. Gordo se approxima da cadeira de onde falava s. ex. e intempestivamente gritou: "Acabo de ter conhecimento do que o senhor disse a meu respeito, e devolvo a injuria intacta. Antes de vir para o Senado, e para que fique em estado de deliberar, v. ex. deve tomar uma chicara de café!"

Assim surprehendido, o sr. Frontin não atinou com a significação da phrase. Limitou-se a responder: "V. ex. é que ha muito não está em condições de deliberar."

Aconteceu, porém, o seguinte: depois da sessão o senador carioca foi cumprimentado pelo Senado inteiro...

Em solução a um officio em que, o director dos Telegraphos suggere, a proposito das tentativas para estabelecer communicações radio-telegraphicas directas entre o Brasil e o Mexico, a conveniencia da convocação de representantes de todos os paizes americanos para, reunidos em Congresso nesta capital, estudarem as questões relativas ás communicações radio-telegraphicas internacionaes, conforme alvitrou a commissão technica civil e militar de radiotelegraphia, o ministro da Viação declarou que não havendo credito para occorrer ás respectivas despesas não é opportuno adoptar a providencia proposta, sem que o Congresso Nacional se pronuncie a respeito.

O decrescimo da nossa renda aduaneira, verificado de ha tempos para cá, deve ser attribuido á politica proteccionista que resolvemos adoptar em beneficio do desenvolvimento da industria nacional.

Protegidas pela tarifa, progrediram essas industrias, outras surgiram, tornando o paiz capaz de abastecer-se e supprir-se de grande numero de utilidades. Veiu depois a taxa ouro, que foi sendo elevada, de accordo com os gastos da administração, para tapar os rombos produzidos pelos desperdicios e as iniciativas arrojadas dos governos loucos.

Os que advogaram a politica proteccionista não cogitaram da consequencia immediata do crescimento industrial, provocado artificiosamente pela elevação da tarifa aduaneira. Essa consequencia seria a reducção das compras, pela impossibilidade de se estabelecer a concorrencia do producto estrangeiro com o nacional.

Produzimos tudo, e só compramos de algumas mercadorias quantidades minimas. Não fosse o trigo, o carvão, a gazolina, etc., e o montante da nossa importação seria expresso em algarismos minimos.

O proteccionismo venceu, mas arruinou o paiz. Sem a reforma da Constituição, para uma nova distribuição de rendas, não é possivel dar ao Thesouro o que elle reclama.

Contentemo-nos, sem ella, com o facto de sermos um paiz manufactureiro, embora tenhamos de despedir á porta os credores, pela impossibilidade de montar em cada dependencia do Thesouro uma *guitarra* capaz de offerecer, com a sua producção brasileira, concorrencia á libra ou ao dollar.

Com o presidente da Republica conferenciou hontem, no palacio do Cattete, o prefeito do Districto.

O céo está para desabar...

Foi com essa exclamação que recebemos a noticia de que se havia realizado um concurso sério dentro da Camara. Essa instituição anda por ahi tão desmoralizada que ninguem hoje pensa inscrever-se em concurso, sem primeiro arranjar padrinhos.

Pois o concurso de dactylographia, na Camara, foi sério... Dos 79 candidatos, na prova de velocidade, apenas oito se salvaram. Os restantes não farão, hoje, a prova de redacção official.

Para conseguir isso, usou a mesa examinadora de um processo novo. Cada concorrente, depois de assignar sua prova, era obrigado a collar sobre seu nome e no verso do papel um retalho de cartolina.

Feito o julgamento, perante todos os candidatos, será desvendada a autoria das provas.

Ninguem sabe quem passou, nem quem foi reprovado.

Houve um concurso sério, no Brasil, e dentro da Camara!...

O ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que o padre *José Celestino pedia dispensa* de imposto de deposito a que está sujeita uma tombola que pretende organizar e destinada a auxiliar a construcção de uma egreja, em São Carlos do Pinhal.

Annunciam-se varias providencias como capazes de fazer diminuir o *deficit*. Não foi, porém, lembrada ainda a reforma do montepio. No emtanto, sua approvação traria como consequencia immediata o desafogo do Thesouro, sobrecarregado com despesa vultuosa annual do pagamento de pensões, emquanto que a renda decresce, pela prohibição de inscripção de novos contribuintes.

Já é tempo de realizar essa reforma, dando-se ao instituto outra organização e autonomia. Foi o que projectou a Camara, no trabalho enviado ao Senado e lá guardado, sem andamento, ha mais de dois annos.

E' bem verdade que, tal como se encontra elaborada, a reforma não satisfaz a grande massa dos contribuintes do montepio. Eleva a contribuição mensal, crea premio de inscripção alto, ao passo que restringe ao primeiro gráo civil os que têm direito á pensão integral.

Não nos mereceu por isso applausos o projecto. Mas o que não resta duvida é que, com algumas modificações, poderá elle preencher seu fim principal, que é retirar dos cofres publicos o encargo do pagamento de pensões de montepio.

O chamado "peso morto" do nosso orçamento, constituido pelas pensões, montepio e inactivos, se eleva a mais de 50.000 contos. Uma vez que é impossivel rever as pensões e as aposentadorias, que ao menos, na emergencia actual, se procure dar remedio ao montepio.

Isso está na vontade do Senado.

Na thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 12.551 notas do Thesouro, dilaceradas e em substituição, na importancia de 471:800$, sendo 123 notas de 5$000 da estampa 16ª.

A noticia de que o mais velho dos senadores bahianos vae ser auxiliado pelo Thesouro com mil contos de réis estoirou na Bahia, entre uma humilde classe de servidores da União, como uma nota dolorosa.

Lá se encontram quatrocentos pobres mata-mosquitos da extincta commissão sanitaria federal no desembolso de cinco mezes e dois dias dos seus miseraveis vencimentos. Não quiz o governo passado attender ás supplicas que os prejudicados lhe dirigiram constantemente.

Caloteados, esses homens não viram bem aquella noticia, que a seu ver importa numa declaração de largas folgas do Thesouro, embora a mensagem de 26 de novembro diga o contrario. Dahi resolveram fazer por intermedio do senador Irineu Machado, a quem um delles escreveu, novo appello á administração.

Parece-nos que o pedido, principalmente á face do contraste, é desses que merecem o apoio até de corações de pedra.

O ministro da Fazenda, tendo presente os requerimentos do Banco Portuguez do Brasil e E. G. Fontes & C., que recorrem da sua decisão que os obrigou, a cada um de per si, ao pagamento do sello sobre o contrato de fretamento intervindo entre a firma E. G. Fontes & C. e o Lloyd Brasileiro, proferiu o seguinte despacho:

"Mantenho a decisão recorrida, sómente para o effeito de sujeitar a firma E. G. Fontes & C. ao pagamento da multa que lhe foi imposta, visto não ser justo obrigar tambem o Banco Portuguez do Brasil, que não foi parte no contrato de fretamento, e não decorrer a fiança de clausula contratual."

A' Caixa de Amortização a Carteira do Redesconto do Banco do Brasil recolheu hontem a importancia de 10.000 contos de réis, em notas do governo, saldo de suas operações.

O prefeito mandou suspender os pagamentos de todas as gratificações e diarias, que eram concedidas sem fundamento legal.

Adoptou-se a extraordinaria novidade na administração do seu antecessor. Outros administradores que tambem fazem escoar os dinheiros publicos com desenvoltura, submettem-se á obrigação de ter uma certa cerimonia. Procuram e atinam quasi sempre com um geito menos indiscreto de surripiar as economias do contribuinte em beneficio proprio e no dos amigos, parentes e adherentes. Mettem mãos criminosas no erario, mascarando o gesto e o acto de umas tantas formalidades, ainda mesmo que ellas não resistam a uma simples inspecção da critica.

O ultimo prefeito, não. Na furia que o impulsionou, não se ateve a nada. E a prova é que as gratificações e diarias, *sem fundamento legal*, conforme reconheceu o seu successor, eram na Prefeitura distribuidas a granel.

Só agora, se interrompeu tão escandaloso *regimen*. Não ha, pois, que estranhar que os cofres municipaes estejam raspados a ponto do funccionalismo e operariado irem para os *guichets* do Montepio reclamar, indignados, vencimentos e salarios que não são pagos, porque o dinheiro acabou.

Por acto de hontem o ministro da Viação negou autorização pedida, pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, para augmentar de 5 °|° as suas folhas de medição de trabalhos e fornecimentos, visto já ter sido approvada a sua nova tabella.

Nos trabalhos de hontem da commissão de finanças do Senado, o presidente, Alfredo Ellis, accentuou que a attitude da Camara, retardando os orçamentos, privava os senadores de collaborar nelles. S. ex. não queria fazer apenas um protesto, queria que as responsabilidades ficassem bem definidas.

O ministro da Fazenda approvou o acto do delegado fiscal em Pernambuco suspendendo administrativamente o collector federal da 2ª Collectoria de Pesqueira Aristides Bezerra Cavalcanti.

A época é francamente detestavel para aquelles que têm a desgraça de cingir uma corôa real. Quantas incertezas offerecem os acontecimentos politicos e a inconstancia das multidões!

O mais firme (na apparencia) e feliz dos soberanos terá saudades dos tempos medievaes, em que o povo se prosternava reverente perante o monarcha, os sacerdotes e os guerreiros.

Tudo isso já passou. O governo por direito divino já está relegado á ordem das *coisas lendarias*. Nestes tempos de navegação aerea e de communicações telegraphicas sem fio, até o proprio respeito pela pessoa do soberano tende a desapparecer. E a prova aqui está.

Narra agora um telegramma recente que o rei Boris da Bulgaria andava passeando de automovel, por um bairro abandonado de Sophia, quando foi surprehendido por um bando de ladrões. Os meliantes intimaram-no a parar e revistaram sua majestade de alto a baixo, virando-lhe ao avesso todos os bolsos da roupa burgueza.

Foi grande, porém, a decepção dos assaltantes: o rei Boris não levava comsigo mais que uns dez mil réis da nossa moeda.

O rei talvez sorrisse da bôa peça que pregára aos seus irreverentes subditos, mas não é certo.

Em todo caso sua majestade saiu incolume.

Se fosse aqui, ainda corria risco de apanhar uma surra por ter offerecido tão magra colheita...

Por ter sido julgado em condições de invalidez na inspecção de saude a que se submetteu para effeitos de aposentadoria, o dr. Luiz Vossio Brigido, inspector, em commissão da Caixa de Amortização, passou hontem o exercicio daquellas funcções ao chefe da Secção do Papel Moeda, dr. João Marciano Oliveira da Silva, tendo este designado para substituil-o na chefia daquella secção o 1º escripturario Francisco Samico.

Um facto que está a merecer os devidos cuidados das autoridades competentes é a falta de pagamento ás commissões de prophylaxia rural e saneamento existentes em diversos Estados do norte.

Pelo que toca ao Ceará, sabemos que ha seis mezes os funccionarios da commissão de saneamento não recebem os seus vencimentos, o mesmo se observando com referencia ao Maranhão e ao Amazonas.

Tendo-se em vista que essas commissões são compostas, em grande parte, de pessoal aqui contratado, e que foi prestar serviços com a prévia garantia de que receberia em dia os seus vencimentos, o atrazo toma proporções realmente graves.

Chamamos a attenção dos poderes competentes, tendo em vista que esse facto, matando o estimulo aos funccionarios das commissões de prophylaxia rural dos Estados, leva aos seus lares o desconforto e a miseria, gerados pela falta de pagamento.

Quando no tratamento de feridas, não hajam tirado resultado com outros remedios, appliquem a "Santosina". O resultado é certo. Deposito geral, rua Uruguayana, 66.

No requerimento em que Silva, Macedo & Comp. propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil 150.000 toneladas de carvão Cardiff, de 1.016 kilos a tonelada, o ministro da Viação exarou o seguinte despacho: — "As propostas de fornecimentos devem ser apresentadas aos chefes das repartições a que possa interessar."

Gengivas sangrentas: se tem, use a Pasta dentifricia "PYOL"; o resultado o surprehenderá. A' venda nas melhores casas. (4924)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 67
Presidente, João Ribeiro de Oliveira e Souza; director, Agenor Barbosa.
Banco de Depositos e Descontos.
Faz todas as operações bancarias.
(10318)

POSIÇÕES DEFINIDAS

Antes de tudo, é preciso repetir o que diziamos ha poucos dias: a responsabilidade pela situação actual cabe ao governo passado — principalmente ao Executivo, é verdade, mas tambem ás correntes da maioria do Congresso, presa a interesses politicos que a forçaram a acceitar todos os caprichos e todas as monstruosidades.

O sr. Cincinato disse hontem na commissão de Finanças da Camara, que falava a "linguagem do desespero". E teve, realmente, palavras de desalento, appellando para o patriotismo de todos os brasileiros. O sr. Antonio Carlos, por sua vez, pedia o auxilio dos outros membros da commissão, convidava todos os deputados a estudarem seriamente os meios de attenuar a tristeza presente, e, verdadeiramente atacado da mania das collaborações, obteve, como unica medida pratica assentada na reunião de hontem, que se convidasse a commissão de Finanças do Senado para um trabalho de conjunto. Uma outra medida foi lembrada: a da creação de uma taxa sobre as sentinas...

Esses homens, porém, só agora têm a franqueza de expôr, claramente e sem rodeios, o estado das finanças do paiz. Elles appellam para o nosso patriotismo. Mas, se não existisse o documento tragico, em que o sr. Sampaio Vidal faz a condemnação co[illegible]ta da politica do passado governo, teriam elles tomado essa attitude decisiva? Quem conhece melhor os perigos da rampa em que vimos rolando? Ninguem segue mais de perto as nossas aventuras e as nossas desventuras financeiras do que esses dois mestres, apontados a dedo como as summidades em materia de remendar orçamentos e de encontrar solução para todos os nossos magnos problemas... E' raro o anno em que o sr. Antonio Carlos, por um sentimento de vaidade aliás comprehensivel, não estabelece, a bico de penna, o equilibrio orçamentario, augmentando aqui a importancia de um imposto, creando ali uma nova taxa... E ahi está uma das razões por que ha tanta queixa sobre a deficiencia da nossa arrecadação de impostos.

O sr. Cincinato, em lingua de desespero, exclamou que, mais quarenta ou cincoenta mezes de difficuldades semelhantes, nos levariam a uma situação insoluvel. Mas não foi repentina essa constatação. O que hoje se sabe, de accordo com os dados officiaes, não é senão o resultado de autorizações e leis votadas pelo Congresso, cujos trabalhos o sr. Cincinato acompanha com a mais louvavel assiduidade. Como explicar, então, essa explosão tardia? Por que não se denunciou o mal emquanto ainda era tempo de evital-o?

Somos obrigados a entrar em considerações desta natureza, não para diminuir o valor ou para denegrir a acção dos dois relatores que agora enveredaram por um caminho louvavel, mas para insistir sobre o mesmo ponto: entre o governo passado e o actual, abriu-se uma scisão profunda; a primeira mensagem dirigida ao Congresso, accentua essa divergencia e vale por uma retractação, por um verdadeiro acto de contricção pelo concurso prestado ás iniciativas que arrastaram o Brasil ao infeliz estado de coisas a que chegámos. E' esse o unico meio de interpretar o relatorio do ministro da Fazenda, sem duvidar da sinceridade das intenções que animam o governo.

Agora, portanto, está reconhecida a impossibilidade de equilibrar a receita e a despesa. Deixaremos de gymnasticas e malabarismos no orçamento: o sr. Antonio Carlos suppõe que não poderemos chegar a reduzir o *deficit* a trezentos mil contos, sequer... E' preciso encontrar um remedio capaz de desviar os perigos. Todos os membros da commissão de finanças estão de accordo em que se devem suspender obras, retardar a reforma de diversas repartições, suster a nomeação de novos funccionarios — estabelecer, emfim, um regimen de córtes e economias severas. Nada, porém, se positivou nem concretizou. Conversou-se, discursou-se, fez-se literatura financeira, e adiou-se o receituario immediato, que a gravidade do doente está a exigir.

Emquanto a commissão technica protela, hesita, e, como unica solução, recorre aos seus collegas do Senado, o plenario vae votando os orçamentos com a inconsciencia do costume. Ainda hontem foi approvado o da Justiça, que attinge totaes jámais alcançados entre nós. De resto, é isso que se verifica este anno com todos os outros projectos de leis de meios.

Em taes circumstancias, será difficil chegar a um resultado. A união de vistas existe na hora das discurseiras, e nada mais...

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional falou um pouco sobre o complicado e defeituosissimo systema de arrecadação de renda neste paiz. Nos dias actuaes, quando o proprio fisco se declara com a corda no pescoço e a administração confessa que só na evasão de tributos o erario nacional perde, por anno, cerca de cem mil contos, é de todo opportuno respigar nas palavras do alludido funccionario.

O director acha que uma fonte de renda que poderia trazer beneficios incalculaveis, sob o ponto de vista financeiro, seria o imposto de consumo. Accrescenta, porém, que isso só se verificaria se as nomeações para o quadro do funccionalismo, encarregado da collecta, recaissem em individuos honestos, competentes e trabalhadores e não em protegidos politicos, cabos eleitoraes, muitos até analphabetos.

E' um phenomeno vergonhoso o que se observa aqui e nos Estados. As vagas desta capital, cobiçadissimas pelos candidatos mais empenhados das situações transitorias, são dadas como recompensas a amigos, parentes e correligionarios, que, escorados no forte amparo, não precisam trabalhar. No interior, ellas pertencem tambem, pelos mesmos motivos, aos felizardos, mas ahi, então, sempre se faz alguma coisa porque a gente do governo, que é quem tem o apparelho arrecadador nas mãos, por via de regra, só cobra impostos da opposição...

O director que assim o diz, é porque tem conhecimento da causa. Elle espera um dia ver reformados esses costumes, confiado numa éra de regeneração. Poder-se-ia resumir as suas esperanças no preceito philosophico do santo que entendia que crer até no absurdo não era crer em coisa alguma.

Attendendo a uma reclamação que lhe foi transmittida pelo presidente do Estado do Rio Grande do Sul, feita pela Companhia Telephonica Riograndense, contra o acto do administrador dos Correios daquelle Estado, determinando a taxação postal dos seus phonogrammas, o ministro da Viação determinou que se providenciasse afim de que fosse tornado sem effeito o mencionado acto.

O relator da Fazenda na Camara, dando parecer sobre a materia orçamentaria entregue aos seus estudos, ha dias proclamou ser de "flagrante inutilidade" a fiscalização do sello adhesivo, para a qual o governo passado nomeou grande numero de funccionarios.

Já tivemos occasião de demonstrar que essas nomeações, sobre terem sido acto exorbitante do Poder Executivo, foram feitas sem o minimo criterio, visando antes servir a determinadas pessoas, do que beneficiar as rendas publicas.

Fixada assim a inutilidade dos cargos, provado o desacerto que norteou o preenchimento das funcções creadas, é preciso que nesse caso o governo actual comece por exercer o seu programma de economias.

A circumstancia de estarem os referidos funccionarios cercados das "mesmas regalias e direitos dos fiscaes de consumo" não impede que o governo torne de nenhum effeito as nomeações recentes.

E' doutrina pacifica, amparada por uma copiosa jurisprudencia, que nem mesmo os funccionarios de concurso têm garantias que os amparem contra possiveis demissões, antes de decorridos dez annos de exercicio no respectivo quadro. Outra coisa, aliás, não estabelece o art. 139, do Dec. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, quando declara "os agentes do imposto de consumo que contarem dez ou mais annos de serviço publico federal, só poderão ser destituidos do cargo mediante processo administrativo".

O acto de economia que se espera do governo será praticado dentro da lei.

O ministro da Fazenda concedeu isenção de quaesquer impostos para os premios que a professora d. Maria Marina Ribeiro pretende distribuir em beneficio das "Caixas Escolares".

Um deputado paranaense leu ante-hontem, na Camara, um telegramma-appello de varios madeireiros, pedindo providencias urgentes contra a deficiencia de transportes. A proposito de estarem as nossas madeiras ameaçadas de pender o mercado argentino, tratámos do assumpto, mostrando a necessidade de se tomarem medidas immediatas para solução da crise.

Outras informações adeantam que a industria de madeiras, caso se prolonguem os obstaculos que lhe tolhem a expansão, não tardará a desapparecer. E' provavel que então se disponham a agir os que têm autoridade para uma iniciativa efficaz agora, no sentido de ser evitado um desastre irremediavel. Como sempre succede, protelam-se providencias, adiam-se remedios que nada conseguem quando applicados fóra de tempo e só depois do mal consumado vem o desespero inutil.

O clamor que chega do Paraná não encontra éco, ao que parece, sem embargo de se fazer ouvir com uma insistencia talvez considerada impertinente ou molesta. Não obstante, enchemo-nos de vento e proclamamos, vaidosamente, que não ha paiz mais rico do que o nosso!

Malas e todo o necessario para viagem n'A TORRE EIFFEL. — Ouvidor, 97 e 99. (5756)

O ministro da Viação, attendendo ao que solicitou o presidente do E. do Rio Grande do Sul, autorizou o inspector federal das Estradas a mandar reduzir de 50 % o frete da pedra destinada ao fabrico de cal, na Rêde de Viação Ferrea daquelle Estado.

Em virtude de um requerimento de urgencia, a Camara votou hontem, em segundo turno, devendo fazel-o hoje em terceiro, o substitutivo da commissão de justiça ao projecto sobre a lei do inquilinato. Como se sabe, essa iniciativa procura conciliar os interesses de grande parte da população, na iminencia de serem prejudicados, com os remedios juridicos que o caso comporta.

Bem sabem os legisladores até onde podem ir, em defesa dos direitos do povo. Persistindo a crise da habitação, não desappareceram ainda as razões que autorizaram e justificaram as providencias tomadas em 1921 e que devem ficar agora bem definidas, tanto mais que se tenta burlar uma lei que appareceu para impedir vexames e violencias contra as classes que mais precisam de amparo e protecção.

Disponha-se tambem o Senado a dar rapido andamento ao projecto, de modo a ser elle, quanto antes, convertido em lei.

Placas Esmaltadas as mais artisticas para firmas, numeração, reclames, etc., na Fundição Indigena. (1038)

O ministro da Fazenda remetteu novamente ao presidente do Tribunal de Contas, pedindo reconsideração do acto desse instituto julgando illegal a apostilla feita no titulo respectivo, o processo relativo á revisão de aposentadoria do director do Thesouro Nacional Jovita Eloy, para o fim de lhe ser concedido o accrescimo de que trata o decreto 4.555, de 10 de agosto findo.

ROUPAS PARA MENINOS, excellente qualidade e perfeito acabamento n'A TORRE EIFFEL, Ouvidor, 97 e 99. (5756)

O director da Receita Publica remetteu ao 3º procurador da Republica, para cobrança executiva, uma certidão de divida em nome do sr. Djalma da Fonseca Hermes, na importancia de 1:200$000.

914 allemão LEGITIMO — Todo cuidado é pouco! Só se deve comprar em casa de toda a confiança, como é a CASA HERMANNY, Gonçalves Dias, 54. (5636)

O ministro da Fazenda transmittiu ao Congresso Nacional os autographos da resolução legislativa que manda destacar da totalidade dos direitos cobrados pela Alfandega de Santos uma quota correspondente a 2 %, papel, sobre o valor official dos productos importados pela mesma Alfandega.

Apparecerá hoje:
"COCK-TAIL"
o novo livro de
Benjamim Costallat
Grande novidade literaria
Editora a Grande Livraria LEITE RIBEIRO.
(22022)

A questão de Tacna e Arica

O PONTO DE VISTA DE UM ARTICULISTA DE "LA RAZON", DE BUENOS AIRES

A delicada e discutida questão de Tacna e Arica, que ha mais de 38 annos separa, em dissidio irritante o Perú e o Chile, vae ter agora uma solução juridica, com a approvação do Protocollo assignado em julho deste anno, em Washington, pelos representantes desses dois paizes.

O assumpto tem sido muito versado, principalmente na imprensa sul-americana, e a solução arbitral parecia o meio mais salutar para liquidar de vez a famosa questão e restituir aos dois povos do Pacifico o velho espirito de amizade com que combateram juntos pela independencia da America.

Agora, porém, lemos em *La Razon*, de Buenos Aires, um artigo assignado pelo sr. Victor de Tezanos Pinto, distincta personalidade peruana residente na capital argentina, que examina o caso do restabelecimento das relações entre os dois paizes sobre a base da antiga confiança e amizade. Procura o articulista de *La Razon* demonstrar que, neste particular, em nada poderá influir a decisão arbitral, só podendo ser resolvido o desagradavel conflicto, no ponto de vista moral, com a victoria de uma já forte corrente de opinião existente no Chile que propugna a entrega directa das provincias captivas ao Perú.

Figura o sr. Tezanos Pinto as duas hypotheses da decisão do arbitro — conservação das provincias em poder do Chile, ou a sua restituição ao Perú e diz:

"Créem, porventura, os estadistas chilenos, contrarios á restituição de Tacna e Arica, que uma decisão dessa natureza renovaria a união entre os dois povos? Se tal absurdo se produzisse, não se póde occultar que o perigo do norte tornar-se-ia mais grave para o futuro, pois, embora o Perú acceitasse, apparentemente resignado, semelhante sentença, para honrar sua palavra, cêdo ou tarde não lhe faltarão pretextos para recuperar o que realmente lhe pertence, e de cuja propriedade ninguem o póde despojar sem a mais absurda arbitrariedade e a mais cruel das injustiças. De modo que o Chile não conseguirá a tranquillidade, que lhe é indispensavel e, ao contrario, terá sempre sobre a cabeça uma espada de Damocles, que não o deixará supprimir um soldado obrigando-o a manter a sua actual paz armada, que, a julgar pelo que disse ha pouco um dos mais autorizados orgãos de Londres, leval-o-á em breve a sérias difficuldades.

Por outro lado, se a arbitragem, como é logico suppôr, fôr favoravel ao Perú e vier elle a recuperar suas provincias, nada terá que agradecer ao Chile, porquanto veria que só a poderosa intervenção dos Estados Unidos impedira que fosse levada a effeito a annexação pela violencia e, embora as relações se restabelecessem normalmente, não teriam a cordialidade e apreço que é de desejar existam entre dois paizes que devem prosperar e desenvolver-se dentro de uma leal e franca amizade."

A solução, portanto, sustenta o dr. Victor de Tezanos Pinto, é a restituição pura e simples das provincias captivas, para que uma atmosphera de confiança volte a dominar nas relações entre os dois povos, concluindo nestes termos: "Acto tão previdente e justo, levaria aos meus compatriotas a convicção de que ha da parte do Chile o louvavel proposito de restabelecer as melhores relações com o Perú, e faria desapparecer logo a inimizade e desconfiança de hoje, que se transformariam facilmente em sentimentos diametralmente oppostos."

As cozinhas modernas são todas providas de aluminio allemão que resiste ao uso quotidiano durante 20 annos. Baterias completas contendo 20 peças uteis 100$000. Casa Muniz, Ouvidor, 71.

A SOCIEDADE ELEGANTE

54 deve visitar a GUANABARA na sua luxuosa installação para vêr como pode, s